



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2013.

Regime de Contratação: Menor Preço Por Lote

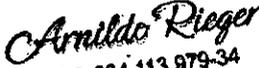
Objeto: Contratação de empresa para ministrar futuras e eventuais aulas para cursos profissionalizantes, nos termos citados no Termo de Referência, anexo deste Edital a serem disponibilizados às crianças, jovens e adultos, usuários da política de Assistência Social e sócias dos Clubes de Mães do Município, por intermédio do Programa PAIF.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 26 de Julho de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 16/07/13 n.º 34
Camila
Visão

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 15/07/13 n.º 02
Camila
Visão

Processo Licitatório

Folha nº 001

Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

Justificativa: Referente Registro de Preços para cursos para usuários da Política da Assistência e Clubes de Mães. Com ate 360 horas de curso, com recursos do PAIF. Conforme relação de cursos anexa.

325

OBJETO:

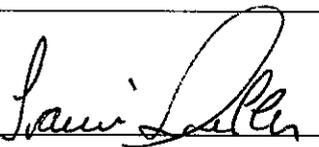
7.920,00

Valor Global Estimado ate :RS.7.200,00

Solicitado Por Ivanir Maehler

Autorização do Secretário:

Assinatura:



Data 12/07/2013

Carimbo:

Ivanir Maehler
CPF: 333.778.479-87
Secretária Municipal de Ação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: ASSISTENCIA SOCIAL

Orgão:

Dotação-

Assinatura: _____

Data 12 / 07 / 2013

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Processo Licitatório

Folha nº 009

Carimbo:

Pato Bragado - PR

GABINETE DO PREFEITO

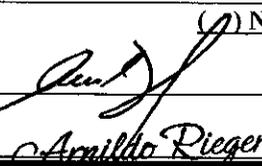
() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:



CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório para qualquer espécie de compra.

Os campos são exemplificativos, podendo o solicitante, conforme o objeto a ser comprado ou contratado, indicar, modificar ou eliminar alguns deles.

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Cursos para Usuários da Política da Assistência. Sistema de registro de Preços com validade ate dia 20/12/2013.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social realiza durante o ano, cursos para Usuários da Política da Assistência Social para desenvolver essas atividades são contratados profissionais . São cursos para aperfeiçoar e qualificar usuários para o mercado do trabalho.

***(03) Especificações técnicas**

- a) Manicure; e
- b) Pedicure; e
- c) Maquiagem; e
- d) Crochê; e
- e) Tricô; e
- f) Bordado em fita; e
- g) Bordado em chinelos; e
- h) Bordado ponto cruz; e
- ~~i) Bordado ponto russo;~~
- j) Vagonite; e
- k) Pintura em tecido; e
- l) Pintura em tela; e
- m) Básico em informática; e
- n) Confeiteiro; e
- o) Salgados; e
- p) Culinaria; e
- q) Sobremesas; e

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Os cursos serão realizados junto ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), com termino prevista para o dia 20/12/2013.

(05) Prazo e condições de garantia

.....

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Secretaria da Assistência Social telefone – 3282-1355/ acaosocial@patobragado.pr.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 003

Pato Bragado - PR



(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado até 10 dias após término do curso.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Cumprir com os prazos determinados no curso.

(10) Qualificação técnica

Monitores com certificados de qualificação.

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por Lote

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Cursos realizados com eficiência.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais



SALÃO SEMPRE BELLA

VANIA ARAUJO IMMICH - ME

CNPJ: 13.375.858/0001-82

Av. Continental, 918, Sala, Centro, Pato Bragado-PR

ORÇAMENTO

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a registro de preços para realizar cursos diversos para usuários da Política de Assistência Social, elo PAIF:

| Quant | Curso | Descrição | Carga horaria | Valor Hora | Valor Total |
|-------|-----------------------|--|-------------------|------------|-------------|
| 02 ✓ | Manicure e pedicure | Unhas decoradas, aplicações de unhas postiças, esmaltação e acabamento, esterilização do material, higiene básica. | 20 horas C/ curso | 38,00 | 1.520,00 |
| 02 / | Maquiagem | Básica p/ dia a dia e para festas | 10 horas C/ curso | 32,00 | 640,00 |
| 02 | Crochê / | Tapetes, barrocos, bicos | 20 horas C/ curso | 31,00 | 1.240,00 |
| 02 | Tricô / | Cachecol, casacos, acabamentos | 20 horas C/ curso | 31,00 | 1.240,00 |
| 02 | Bordado em fita / | Trabalho nas toalhas e aplicações | 20 horas C/ curso | 35,00 | 1.400,00 |
| 02 | Bordado em chinelos ✓ | | 20 horas C/ curso | 32,00 | 1.280,00 |
| 02 | Bordado ponto cruz | | 20 horas C/ curso | 35,00 | 1.400,00 |
| 02 | Vagonite e oitinho | | 20 horas C/ curso | 28,00 | 1.120,00 |
| 02 | Pintura em tecido | Pintura iniciantes e aperfeiçoamento | 20 horas C/ curso | 32,00 | 1.280,00 |
| 01 | Pintura em tela | | 60 horas C/ curso | 38,00 | 2.280,00 |

Valor Global da Proposta: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Pato Bragado – PR, 07 de Maio de 2013.

13.375.858/0001-82

VÂNIA ARAUJO IMMICH - ME

Av. Continental, 918 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Vânia Imrich
Vânia Araujo Immich
CPF nº. 021.773.209-76
Sócia-Proprietária

Processo Licitatório

Folha nº 005
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR

Registro de preços para realizar cursos diversos para usuários da Política de Assistência Social, elo PAIF.

| Quant. | Curso | Descrição | carga horaria | Valor hora | Valor Total |
|--------|-----------------------|-----------|----------------------|------------|-------------|
| 02 | Manicure e pedicure | | 20 horas C/ curso | 33,00 | 1.320,00 |
| 02 | maquiagem | | 10 horas C/ curso | 45,00 | 900,00 |
| 02 | Crochê | | 20 horas C/ curso | 35,00 | 1.400,00 |
| 02 | Tricô | | 20 horas C/ curso | 40,00 | 1.600,00 |
| 02 | Bordado em fita | | 20 horas C/ curso | 33,00 | 1.320,00 |
| 02 | Bordado em Chinelo | | 20 horas C/ curso | 35,00 | 1.400,00 |
| 02 | Bordado ponto cruz | | 20 horas C/ curso | 32,00 | 1.280,00 |
| 02 | Bordado ponto russo | | 20 horas C/ curso | 32,00 | 1.280,00 |
| 02 | Vagonite | | 20 horas C/ curso | 35,00 | 1.400,00 |
| 02 | Pintura em tecido | | 20 horas C/ curso | 35,00 | 1.400,00 |
| 01 | Pintura em tela | | 60 horas C/ curso | 40,00 | 2.400,00 |
| 01 | Básico em informática | | 60 horas C/ curso | 40,00 | 2.400,00 |
| 01 | Confeiteiro | | 08 horas C/curso | 30,00 | 2.400,00 |
| 02 | Salgados | | 08 horas C/ curso | 30,00 | 480,00 |
| 02 | Conservas | | 08 horas C/ curso | 30,00 | 480,00 |
| 02 | Culinária | | 08 horas C/ curso | 35,00 | 560,00 |
| 02 | Sobremesas | | 08 horas C/ curso | 34,00 | 544,00 |

Luana Staadtlober

Processo Licitatório
13.462.124/0001-301

Folha nº 006

Pato Bragado - PR

LUANA STAADTLOBER

Processo Licitatório

Rua Amazonas, 523 - Caixa nº 008

13462-124 - Rua Amazonas, 523 - Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO PARA CURSO DE INFORMATICA BÁSICA

Carga horária: 60 horas

Para: adultos

Escolaridade: 5ª série Ensino Fundamental

Programação para 2013

PACOTE DE CURSOS

| CURSOS | CONTEUDO | CARGA HORÁRIA | VALOR HORAS AULA |
|---------|--|---------------|-------------------------|
| WINDOWS | IPD – introdução a processamento de dados Componentes do computador, gabinete, memórias RAM e ROM, periféricos de entrada e saída. Hardware, software, medição de memória, softwares de sistemas operacionais, softwares aplicativos, periféricos de entrada, periféricos de saída. Processador Windows XP e o Mouse - O Botão Direito do Mouse - A Configuração do Mouse - Windows XP e o Teclado - A Barra de Tarefas - O Botão "Iniciar" da Barra de Tarefas - Os Tipos de Janelas - As Janelas de Aplicativos - As Janelas de Documentos - Os Menus - Sistema de Ajuda de Windows - Exercícios - O Gerenciamento de Programas - A Iniciação das Aplicações - O Trabalho com as Janelas - Mais de uma Aplicação na Área de Trabalho | 15 | R\$ 12,50 R\$ 187,50 |

Processo Licitatório

Folha nº 007

Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

Folha nº 004

Pato Bragado - PR

| | | | |
|-----------------|---|----|------------|
| WORD | <p>Criação de um Documento - A Janela de Abertura - A Barra de Ferramentas "Padrão" - A Barra de Ferramentas O Teclado - A Acentuação - A Digitação do Texto - A Gravação de um Documento - A Criação de um Novo Documento - A Saída de Word - Exercícios - Recursos Básicos de Edição - A Abertura de um Documento Existente - A formatação de documentos. A Formatação de Páginas - A Alteração das Margens - Alteração do Tamanho e da Orientação do Papel - Exercícios - A Criação de uma Tabela - As Bordas e os Sombreados de uma Tabela - A Inclusão de Linhas, Colunas e Células - A Exclusão de Linhas, Colunas e Células - A Classificação de Dados na Tabela - A Caixa de Ferramentas "Tabelas e bordas" - O Alinhamento Vertical do Texto- Exercícios</p> | 20 | R\$ 250,0 |
| INTERNET | <p>Introdução a Internet - Redes --A Iniciação de Internet Explorer - A Janela Inicial - A Navegação na Web - Como Navegar na Web - A Barra de Endereços - Endereço de Correio Eletrônico - A janela de Outlook Express - O Recebimento de Mensagens - A Leitura de Mensagens - A Redação de Mensagens - O Envio de Mensagens - O Envio de Mensagens com Arquivos Anexados - Como Responder Mensagens - A Exclusão de Mensagens Redes sociais.</p> | 15 | R\$ 187,50 |

Processo Licitatório

Folha nº 008

Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR

| | | | |
|--------------------|---|--------------|-------------------|
| POWER POINT | <p>Introdução ao Power Point e seus principais componentes – Barra de menus – Barra de ferramentas padrão – Barra de ferramentas de formatação – Barra de ferramentas de desenho – Criando uma apresentação – Criando uma apresentação utilizando o assistente de auto conteúdo. Utilizando o modo de tópicos – Trabalhando com textos.</p> <p>A introdução de textos nos slides -Texto em modo normal - Texto em modo de estrutura de tópicos -A exibição de uma apresentação - A gravação de uma apresentação - A finalização de uma apresentação - A abertura de uma apresentação - O gerenciamento de slides - A movimentação entre os slides - A inclusão de slide - A exclusão de slide -</p> | 10 | R\$ 125,00 |
| TOTAL | | 60 HS | R\$ 750,00 |

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
 Folha nº 006
 Pato Bragado - PR

Rozilda Rodrigues de Lima

Prof: Informática (Projeto Piá)

| | | | |
|--------------------|---|--------------|-------------------|
| POWER POINT | <p>Introdução ao Power Point e seus principais componentes – Barra de menus – Barra de ferramentas padrão – Barra de ferramentas de formatação – Barra de ferramentas de desenho – Criando uma apresentação – Criando uma apresentação utilizando o assistente de auto conteúdo. Utilizando o modo de tópicos – Trabalhando com textos.</p> <p>A introdução de textos nos slides -Texto em modo normal - Texto em modo de estrutura de tópicos -A exibição de uma apresentação - A gravação de uma apresentação - A finalização de uma apresentação - A abertura de uma apresentação - O gerenciamento de slides - A movimentação entre os slides - A inclusão de slide - A exclusão de slide -</p> | 10 | R\$ 125,00 |
| TOTAL | | 60 HS | R\$ 750,00 |

Processo Licitatório

Folha nº 010

Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Rozilda Rodrigues de Lima



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de julho de 2013.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para ministrar aulas para cursos profissionalizantes, nos termos citados no Termo de Referência, anexo deste Edital a serem disponibilizados às crianças, jovens e adultos, usuários da política de Assistência Social e sócias dos Clubes de mães do Município, por intermédio do Programa PAIF, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

022441500.2.053 – Manutenção do Centro de referência da Assistencial Social – CRAS / PAIF

3.3.90.39.48.4939 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 752

Cordialmente

Lairton Meinerz

Secretário Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 033

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO municipal

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 090/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes à ciranças, jovens e adultos, através do programa PAIF.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

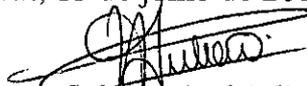
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, estando assim aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de julho de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

059

Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de julho de 2013.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para ministrar aulas para cursos profissionalizantes, nos termos citados no Termo de Referência, anexo deste Edital a serem disponibilizados às crianças, jovens e adultos, usuários da política de Assistência Social e sócias dos Clubes de mães do Município, por intermédio do Programa PAIF, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "Menor Preço Por Lote" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF- 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 013
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 090/2013**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 26/07/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 090/2013, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 26/06/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para ministrar futuras e eventuais aulas para cursos profissionalizantes, nos termos citados no Termo de Referência, anexo deste Edital a serem disponibilizados às crianças, jovens e adultos, usuários da política de Assistência Social e sócias dos Clubes de mães do Município, por intermédio do Programa PAIF.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES

Processo Licitatório

Folha nº 014

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 26 de julho de 2013, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, no momento de declaração de abertura da Sessão;

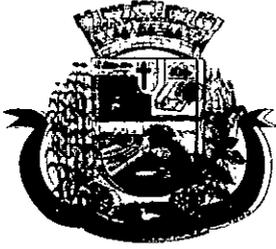
4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, bem como da Declaração de enquadramento de Micro Empresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme o caso (a serem apresentadas fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual (is) recurso(s); e

Processo Licitatório

Folha nº 015
Pato Bragado, PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 090/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 090/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para a hora/aula ministrada em cada curso, bem como total do curso, valor global do Lote e valor global da Proposta apresentada, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. **Processo Licitatório**

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação: Folha nº 036

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor seja igual ou inferior à R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por hora aula ministrada.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 As aulas deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Assistência Social;

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.

9.3 Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;

Folha nº 057

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado da Lista de Presença dos munícipes participantes;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da(s) empresa(s) no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

022441500.2.053 – Manutenção do Centro de referência da Assistencial Social – CRAS / PAIF

3.3.90.39.48.4939 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 752

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da(s) empresa(s);
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (WWW.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.09.1 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012, dispensável para MEI.

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de idoneidade, conforme modelo anexo
- 11.10.4 Lista dos profissionais capazes que atuarão como ministrante dos cursos, para os quais a licitante estiver cotando preço.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da(s) empresa(s) consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

Processo Licitatório

Folha nº 020

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

Folha nº

021

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

Processo Licitatório

Folha nº 092

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no

Processo Licitatório

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Folha nº 023
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

Processo Licitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

Processo Licitatório

Folha nº 025

Pato Bragado - PR

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.
- 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) empresa(s), a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

Folha nº

026

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 027
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2013

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para ministrar aulas para cursos profissionalizantes, para as crianças, jovens e adultos, usuários da política de Assistência Social e sócias dos Clubes de mães do Município, por intermédio do Programa PAIF, dentro das seguintes oficinas:

LOTE 1

| OFICINA DE BELEZA | CARGA HORÁRIA |
|---|---------------|
| Aulas de Manicure e pedicure, higiene básica, esterelização de material, pintura de unhas decoradas, aplicação de unhas postiças e afins. | 20 horas |
| Aulas de maquiagem, limpeza da pele, aplicação de base, sombras, blusch, batom e afins. Básica para dia a dia e festas noturnas. | 10 horas |

LOTE 2

| OFICINA DE LINHAS | CARGA HORÁRIA |
|--|---------------|
| Aulas de Crochê, para confecção de tapetes, barrocos, bicos e outras peças | 20 horas |
| Aulas de Tricô, para confecção de cachecol, casacos, acabamentos e afins | 20 horas |
| Aulas de bordado em fita, para aplicação em toalhas e demais peças | 20 horas |
| Aulas de bordado em chinelo de tiras, com aplicação de pedrarias e fitas | 20 horas |
| Aulas de bordado em ponto cruz, em peças diversas | 20 horas |
| Aulas de Vagonite e oitinho | 20 horas |

LOTE 3

| OFICINA DE PINTURA | CARGA HORÁRIA |
|---|---------------|
| Aulas de Pintura em tela | 50 horas |
| Aulas de Pintura em tecido, para iniciantes e aperfeiçoamento | 20 horas |

LOTE 4

| OFICINA DE INFORMÁTICA | CARGA HORÁRIA |
|--|---------------|
| Aulas básicas de informática, com introdução a processamento de dados, aplicativos do Word, Excel, Power Pont e Internet | 50 horas |

Processo Licitatório

LOTE 5

| OFICINA DE CULINÁRIA | CARGA HORÁRIA |
|---|---------------|
| Aulas de confeitoiro | 08 horas |
| Aulas para produção de salgados | 08 horas |
| Aulas para produção de conservas (doces e salgados) | 08 horas |
| Aulas de culinária em geral (refeições dia a dia) | 08 horas |
| Aulas para produção de sobremesas em geral | 08 horas |

Folha nº 028
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 1.2 A(s) empresa(s) vencedora deste processo, deverão dispor de profissional(ais) habilitado(s) para atuar com os alunos, objeto desta Licitação;
- 1.3 Todos os materiais necessários para o desenvolvimento das aulas, serão disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social;
- 1.4 As referidas aulas serão ministradas junto as dependências do Projeto Pia, para os interessados devidamente cadastradas.
- 1.5 Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora deste Processo, com a Secretaria de Assistência Social;
- 1.6 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, quando for o caso, despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de licitante vencedora.

Processo Licitatório

Folha nº 029

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial para fins de Registro de Preços sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório

Folha nº 030

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 031

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 039

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 033

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a(s) empresa(s) está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da(s) empresa(s).

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório

Folha n.º 034

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 035
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para....., em nosso Município conforme relacionado abaixo:

LOTE 1

| OFICINA DE BELEZA | CARGA HORÁRIA | Valor por Hora/aula (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------------|---------------|---------------------------|-------------------|
| | | | |
| | | | |
| Valor Global do Lote R\$ | | | |

LOTE 2

| OFICINA DE LINHAS | CARGA HORÁRIA | Valor por Hora/aula (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------------|---------------|---------------------------|-------------------|
| | | | |
| | | | |
| Valor Global do Lote R\$ | | | |

LOTE 3

| OFICINA DE PINTURA | CARGA HORÁRIA | Valor por Hora/aula (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------------|---------------|---------------------------|-------------------|
| | | | |
| Valor Global do Lote R\$ | | | |

LOTE 4

| OFICINA DE INFORMÁTICA | CARGA HORÁRIA | Valor por Hora/aula (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------------|---------------|---------------------------|-------------------|
| | | | |
| Valor Global do Lote R\$ | | | |

LOTE 5

| OFICINA DE CULINÁRIA | CARGA HORÁRIA | Valor por Hora/aula (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------------|---------------|---------------------------|-------------------|
| | | | |
| Valor Global do Lote R\$ | | | |

Processo Licitatório

Folha nº

036

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Valor Global da Proposta R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas, ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº 037

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a(s) empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e,

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 090/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social

Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;

Folha nº 038 **Processo Licitatório**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- g) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor Global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O valor por hora/aula a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mes, condicionado ao termo de prestação dos referidos serviços, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado da Lista de presença dos munícipes participantes das respectivas aulas.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da(s) empresa(s) no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a(s) empresa(s) vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

022441500.2.053 – Manutenção do Centro de referência da Assistencial Social – CRAS / PAIF

3.3.90.39.48.4939 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 752

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições propostas no Edital e a CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Processo Licitação nº _____
Folha nº 039

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Processo Licitatório

Folha nº

040

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

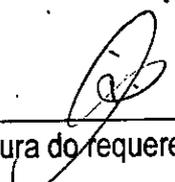
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 090
Objeto: Aulas de cursos Profissionalizantes
Data de Abertura: 26/07/13
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Stk Produções
Endereço: Av. Willy Barth
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 17.652.820/0001-60
Telefone: 3282.433
Pessoa para contato: Sival
Email: sival@stke.com.br

Pato Bragado - PR, em 16.10.2013


Assinatura do requerente

703670949-91
CPF/RG

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Licitação Makro" <licitacao@institutomakro.com.br>

De: licitacao@institutomakro.com.br

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 19/07/2013 07:16 (20 minutos atrás)

Assunto: Solicitacao de edital. 

Bom dia, Neiva!!

Conforme contato telefônico, gostaríamos de receber o edital PR90/2013, referente Contratação de empresas para ministrar futuras e eventuais aulas para cursos profissionalizantes, nos termos citados no termo de referencia, anexo deste edital a serem disponibilizados as crianças, jovens e adultos, usuarios da política de assistencia social e socias dos clubes de maes do municipio por intermedio do programa PAIF. que sera realizado 26/07/2013 as 09:00 hrs.

Nossos dados:

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME

CNPJ: 05.501.153/0001-36

Endereço: Rua Rocha Pombo, 1.335 - Centro

Município: Campo Mourão - PR

Telefone: (44) 3523 9863

Contato: Renato Pacholek - Diretor

Telefone: (44) 9982 2000

Contato: Gabriela Beloti – Sócia Administradora

Telefone: (44) 9900 1165 – 3525 2619

Desde já agradecemos a atenção, e aguardamos vosso retorno.

att,

--

Vânia Abilio
Setor Administrativo
Instituto Makro Marketing
(44) 3523 9863

Processo Licitatório

Folha nº 042
Pato Bragado - PR

Como alguns recursos importantes podem não funcionar nesta versão do navegador, você foi redirecionado para a versão HTML básica. Faça upgrade para um navegador moderno, como o Google Chrome.



Procurar e-mail

Pesquisar na Internet

Mostrar opções de pesquisa
Criar um filtro

Escrever e-mail

« Voltar para Caixa de entrada

Arquivar

Denunciar spam

1 de sobre 126

Caixa de entrada (70)

Excluir

Mais ações...



OK

Anteriores >

Com estrela ☆

Imprimir Nova janela

E-mails enviados

EDITAL Nº 090 2013 Caixa de entrada

Rascunhos (1)

☆ Wilson G10 <wilson@g10consultoria.com.br>

22 de julho de 2013 15:37

Todos os e-mails

Para: Neiva Bressan <neiva.patobragado@gmail.com>

Spam

Responder | Responder a todos | Encaminhar | Imprimir | Excluir | Mostrar original

Lixeira

Contatos

Boa tarde!

Marcadores

Personal

Receipts

Travel

Work

Editar marcadores

Gostaria que me enviasse o Edital Pregão nº 90, referente a contratação de empresas para ministrar cursos.

Empresa solicitante:

G UM TREINAMENTOS LTDA

Rua Concórdia, 1354

Marechal Cândido Rondon/PR

CNPJ: 14.534.421/0001-07

Fone: (45) 3254.3829

Obrigado

Processo Licitatório

Folha nº 043

Pato Bragado - PR

Resposta rápida

Para: Wilson G10 <wilson@g10consultoria.com.br>

Mais opções de resposta

Incluir texto entre aspas com a resposta

« [Voltar para Caixa de entrada](#)

1 de sobre 126



[Anteriores](#) »

Use a caixa de pesquisa ou as **opções de pesquisa** para localizar mensagens rapidamente!

Você está usando 398 MB (2%) de 15360 MB

Última atividade da conta: 6 horas atrás neste computador. [Detalhes](#)

Gmail modo de exibição: [padrão](#) | [HTML básico](#) [Saiba mais](#)

©2013 Google - [Termos](#) - [Política de Privacidade](#) - [Página inicial do Google](#)

Processo Licitatório

Folha nº 044

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO

N.º 090/2013

Objeto: Contratação de empresa para ministrar futuras e eventuais aulas para cursos profissionalizante.

Data de Abertura: 26/06/2013

Hora 09:10

Identificação da empresa Requerente

Razão Social: VANIA ARAUJO IMMICH ME

Endereço: Av. Continental

Cidade: Pato Bragado - PR

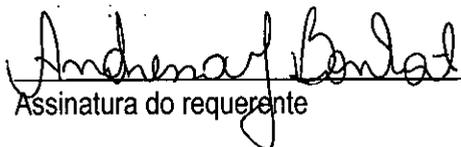
CNPJ nº: 13.375.858/0001-82

Telefone: (45) 3282-1305

Pessoa para contato: Andressa

Email: master.escriptorio@brturbo.com.br

Pato Bragado - PR, em 23/07/2013


Assinatura do requerente

8435978-4
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº

049

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGAO

N.º 90

Objeto: Ministras cursos em varias áreas

Data de Abertura: 26/07/2013

Hora:09:00

Identificação da empresa Requerente

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE DOS ARTESOES

Endereço: Rua Itararé, s/nº

Cidade: Pato Bragado

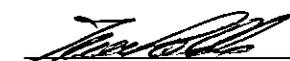
CNPJ nº: 00.070.258/0001-64

Telefone: (45) 3282-1021

Pessoa para contato: irene

Email: master.escriptorio@brturbo.com.br

Pato Bragado - PR, em 17/07/2013


Assinatura do requerente

2.132.190-7
CPF/RG

Associação Bragadense dos Artesões

CNPJ: 00.070.258/0001-64 IE: 90635491-82
Av. Continental, s/nº, Centro Pato Bragado – PR.
TEL/FAX; (45) 3282-1021

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 090/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A **ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE DOS ARTSÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.070.258/0001-64, com sede à Av. Continental, s/nº, neste ato representada pela presidente, Sra. **IRIA TERESA BETTIO** RG nº 13/R 2.451.259, CPF/MF nº 052.759.889-58 residente na Avenida Continental, nº 1635, saída para margarida, Cidade de Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procuradora a Senhora **JENECIR E. REBELATTO** RG nº 2.132.190-7 CPF/MF nº 483.445.919-53 residente em Pato Bragado -PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial para fins de Registro de Preços sob nº 090/2013, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – Pr, 26 de Julho de 2013.

Iria Teresa Bettio
Iria Teresa Bettio
R.G. 13/R 2.451.259 SSP/SC
Presidente

FIRMA RECONHEC.

[Handwritten signature]

00.070.258/0001-64

ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE
DE ARTESÕES
Av. Continental, s/n
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná
Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de Iria
Teresa Bettio
24 JUL. 2013
Por semelhança a fôrma grafológica deste ofício. Dou Fé em testº _____ da verdade.
 Alisneia Kern Tulio - Tabelião de Notas e Procuradora Civil

[Handwritten signature]

Associação Bragadense dos Artesões

CNPJ: 00.070.258/0001-64 IE: 90635491-82
Av. Continental, s/nº, Centro Pato Bragado – PR.
TEL/FAX; (45) 3282-1021

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular eu **IRIA TERESA BETTIO**, brasileira, de maior, artesã, residente e domiciliada na Av. Continental, 1635, saída para margarida, Município de PATO BRAGADO - Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº. 13/R 2.451.259 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 483.445.919-53, **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE DOS ARTESÕES**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.070.258/0001-64 nomeio e constituo o meu bastante procurador a Sr. **JENECIR E. REBELATTO**, portadora da cédula de identidade R.G. sob nº. 2.132.190-7, e inscrita no CPF/MF sob nº. 483.445.919-53, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para Administrar, gerir e dirigir, todos os negócios e interesses da outorgante, podendo para tanto dito procurador representa-la perante a todos órgãos públicos, privados e autarquias de quaisquer cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações; termo de renuncia; impugnar participantes e avaliações; interpor recursos perante a Comissão Permanente de Licitação; requerer e retirar editais, fazer vistoria; representa-la junto a toda e qualquer repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná Receita Federal, Receita Estadual e outros órgão públicos que fizerem necessário; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamento; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; guias de recolhimento, taxas

Processo Licitatório

Folha nº 1848
Pato Bragado - PR

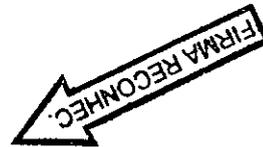
Associação Bragadense dos Artesões

CNPJ: 00.070.258/0001-64 IE: 90635491-82
Av. Continental, s/nº, Centro Pato Bragado – PR.
TEL/FAX; (45) 3282-1021

e emolumentos; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; representa-la perante o INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito – CND, enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, usar de todos os meios legais para fiel cumprimento do presente mandato dentre outros aqui não expressos.

A presente procuração é valida por 30(trinta) dias.

Pato Bragado – Pr, 26 de Julho de 2013.



Iria Teresa Bettio
Iria Teresa Bettio
R.G. 13/R 2.451.259 SSP/SC
Presidente



Comarca Bragadense, município Bragado PR
Rua Paranaíba, 1160 - fone 45 3285-1286

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de Iria
Teresa Bettio

24 JUL. 2013

Por semelhança a ficha grafológica deste ofício Dou Fé em testº da verdade.

Alíxenia Kern Tuiú - Tabelião de Notas e Registradora Civil

REGISTRO GERAL: 2.132.190-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/06/2010

NOME: JENECIR ELSNER REBELATTO

FILIAÇÃO: VALDOMIRO REBELATTO
MATILDE ELSNER REBELATTO

NATURALIDADE: LAGOA VERMELHA/RS DATA DE NASCIMENTO: 11/10/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=1045, LIVRO=2BAUX, FOLHA=145

CPF: 483.445.919-53

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.132.190-7



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Processo Licitatório

Folha nº 049

Pato Bragado - PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICASLINCON IURKIV GOMES
Oficial RegistradorCATARINA IURKIV GOMES
Escrivente

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Ata nº 110

Aos quinze dias do mês de Dezembro de dois mil e doze, as quatorze horas deuséinício a mais uma reunião, nas dependências do Projeto Pia da ABA, associação Bragadense de Artesões. A presidente Irene deu as boas vindas as sócias, foi discutido sobre o atendimento do mês de janeiro, e foi decidido deixar a loja aberta durante as férias só que será descontado não 5% e sim 10% para compensar parte do pagamento das funcionária. Foi eleita a nova diretoria que ficou assim constituída: Presidente Iria Bettio: Vice Jenecir Rebelatto: Tesoureira: Irene Rodrigues: Vice Maria de Lurdes Schneider: Secretária Ladi Gentelini: Vice: Marlice Klitzke: Promotora de Eventos Leonir Seelent: Vice Marlene Wenzel: Conselho Fiscal Ereni Sulzbach, Monia Specht, Lucimar Wagner e Cecilia Matzenbacher. Após terminada a eleição foi sorteado a rifa, revelado o amigo secreto, e repassado o brinde do ano, que foi uma toalha de banho a todas as sócias. Foi feita a confraternização entre as presentes. Não tendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eu secretária Ladi lavrei a presente Ata que será lida, discutida e após aprovada será assinada por mim, a presidente e demais sócias e presentes. Ladi Genteline, Siria Beuren, Lucimar Drayer, Mari T Martins, Odete C. Schmitt, Noemia Schier, Ereni Sulzbach, Claudete Esquissat Iria Bettio, Marlice K. Klitzke, Irene Rodrigues, Ladi Genteline.

*Iria Teresa Bettio*Iria Teresa Bettio
PresidenteCartório de Registro Civil
Registro Civil de Pessoas Jurídicas e

Pessoa Jurídica

CARTÓRIO LEVI

PROTOCOLO Nº 0049681

REGISTRADO Nº 0005332

LIVRO A-044

Marechal Cândido Rondon (PR), 27 de
maio de 2013Lincon Iurkiv Gomes
Oficial Registrador**SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**LINCON IURKIV GOMES
Oficial RegistradorCATARINA IURKIV GOMES
Escrivente

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Processo Licitatório

Folha nº

050

Pato Bragado - PR

Associação Bragadense dos Artesões

CNPJ: 00.070.258/0001-64 IE: 90635491-82
Av. Continental, s/nº, Centro Pato Bragado – PR.
TEL/FAX; (45) 3282-1021

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 090/2013.

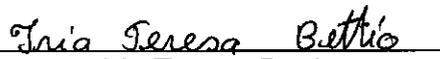
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE DOS ARTESÕES**, inscrita no CNPJ n.º 00.070.258/0001-64, por intermédio de seu representante legal, a Sr. **IRIA TERESA BETTIO**, portadora do documento de identidade RG n.º 13/R 2.451.259, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 052.759.889-58, **DECLARA** sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, 26 de Julho de 2013.


Iria Teresa Bettio
R.G. 13/R 2.451.259 SSP/SC
Presidente

00.070.258/0001-64

ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE
DE ARTESÕES

Av. Continental, s/n

Processo Licitatório
Pato Bragado - Paraná

Folha nº 051

Pato Bragado - PR

Associação Bragadense dos Artesões

CNPJ: 00.070.258/0001-64 IE: 90635491-82
Av. Continental, s/nº, Centro Pato Bragado – PR.
TEL/FAX; (45) 3282-1021

00.070.258/0001-64

ANEXO VI ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE
DE ARTESÕES

Av. Continental, s/n
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 090/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para ministrar futuras e eventuais aulas para cursos profissionalizantes, em nosso Município conforme relacionado abaixo:

LOTE 2

| OFICINA DE LINHAS | CARGA HORÁRIA | Valor por Hora/aula (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---|---------------|---------------------------|-------------------|
| Aulas de Crochê, para confecção de tapetes, barrocos, bicos e outras peças | 20 Horas | R\$ 22,00 21,70 | R\$ 440,00 |
| Aulas de Tricô, para confecção de cachecol, casacos, acabamentos e afins | 20 Horas | R\$ 22,00 | R\$ 440,00 |
| Aulas de bordado em fita, para aplicação em toalhas e demais peças | 20 Horas | R\$ 22,00 | R\$ 440,00 |
| Aulas de bordado em chinelo de tiras, com aplicação de pedrarias e fitas | 20 Horas | R\$ 22,00 | R\$ 440,00 |
| Aulas de bordado em ponto cruz, em peças diversas | 20 Horas | R\$ 22,00 | R\$ 440,00 |
| Aulas de Vagonite e oitinho | 20 Horas | R\$ 22,00 | R\$ 440,00 |
| Valor Global do Lote R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) | | | |

LOTE 3

| OFICINA DE PINTURA | CARGA HORÁRIA | Valor por Hora/aula (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---|---------------|---------------------------|-------------------|
| Aulas de Pintura em tela | 50 Horas | R\$ 22,00 | R\$ 1.100,00 |
| Aulas de Pintura em tecido, para iniciantes e aperfeiçoamento | 20 Horas | R\$ 22,00 | R\$ 440,00 |
| Valor Global do Lote R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais) | | | |




Julia
Processo Licitatório

Folha nº

059

Pato Bragado - PR

Associação Bragadense dos Artesões

CNPJ: 00.070.258/0001-64 IE: 90635491-82
Av. Continental, s/nº, Centro Pato Bragado – PR.
TEL/FAX; (45) 3282-1021

LOTE 5

| OFICINA DE CULINÁRIA | CARGA HORÁRIA | Valor por Hora/aula (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---|---------------|---------------------------|-------------------|
| Aulas de confeitiro | 08 Horas | R\$ 22,00 | R\$ 176,00 |
| Aulas para produção de salgados | 08 Horas | R\$ 22,00 | R\$ 176,00 |
| Aulas para produção de conservas (doces e salgados) | 08 Horas | R\$ 22,00 | R\$ 176,00 |
| Aulas de culinária em geral (refeições dia a dia) | 08 Horas | R\$ 22,00 | R\$ 176,00 |
| Aulas para produção de sobremesas em geral | 08 Horas | R\$ 22,00 | R\$ 176,00 |
| Valor Global do Lote R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) | | | |

Valor Global da Proposta **R\$ 5.060,00** (cinco mil e sessenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado – Pr, 26 de Julho de 2013.

Iria Teresa Bettio
Iria Teresa Bettio
R.G. 13/R 2.451.259 SSP/SC
Presidente

00.070.258/0001-64

ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE
DE ARTESÕES

Av. Continental, s/n
CEP 85948-000

Pato Bragado - PR
Processo Licitatório

Folha nº 053

Pato Bragado - PR

Associação Bragadense dos Artesões

CNPJ: 00.070.258/0001-64 IE: 90635491-82
Av. Continental, s/nº, Centro Pato Bragado – PR.
TEL/FAX; (45) 3282-1021

00.070.258/0001-64
ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE
DE ARTESÕES
Av. Continental, s/n
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SOB Nº. 090/2013.
DATA DE ABERTURA: 26/07/2013 – HORÁRIO: 09h10min.
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1576
Data: 26/07/2013
Hora: 08:40 Murphy

Processo Licitatório
Folha nº 054

Associação Bragadense dos Artesões

CNPJ: 00.070.258/0001-64 IE: 90635491-82
Av. Continental, s/nº, Centro Pato Bragado – PR.
TEL/FAX; (45) 3282-1021

TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 27 (vinte e sete) folhas numeradas manualmente de 01 a 27, contemplando o termo de abertura, conforme requisito do Edital de Pregão Presencial nº. 090/2013.

Nome: Associação Bragadense dos Artesões.

Endereço: Av. Continental, s/nº.

Bairro: Centro.

Inscrição Estadual: 90635491-82

CNPJ: 00.070.258/0001-64

Registro de Estatuto:

Nº554 Fls:124 Livro: A-1

Data do Registro: 18/01/1994.

Pato Bragado - PR, em 26 de Julho de 2013.

Iria Teresa Bettio
Iria Teresa Bettio
R.G. 13/R 2.451.259 SSP/SC
Presidente

Processo Licitatório

Folha nº 055

Pato Bragado - PR

00.070.258/0001-64

ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE
DE ARTESÕES

Av. Continental, s/n
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Associação Bragadense dos Artesões

CNPJ: 00.070.258/0001-64 IE: 90635491-82
Av. Continental, s/nº, Centro Pato Bragado – PR.
TEL/FAX; (45) 3282-1021

| ITEM | INDICE DESCRIÇÃO | PÁGINA |
|------|---|--------|
| 1 | Estatuto | 3 |
| 2 | Ata de eleição da atual diretoria | 11 |
| 3 | CPF e RG da presidente | 12 |
| 4 | Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ | 13 |
| 5 | Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros | 14 |
| 6 | Certificado de regularidade do FGTS – CRF | 15 |
| 7 | Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos federais e a dívida ativa da união | 16 |
| 8 | Certidão negativa estadual | 17 |
| 9 | Certidão negativa municipal | 18 |
| 10 | Certidão negativa de débitos trabalhistas | 19 |
| 11 | Certidão negativa de protesto | 20 |
| 12 | Declaração | 21 |
| 13 | Anexo IV_ Declaração de observância ao disposto No inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal | 22 |
| 14 | Anexo VI_ Declaração de inexistência de impedimento Legal para licitar ou contratar com a Administração | 23 |
| 15 | Anexo III_ Declaração de idoneidade | 24 |
| 16 | Declaração de disponibilidade | 25 |
| 17 | Declaração de disponibilidade de pessoal | 26 |
| 18 | Termo de encerramento | 27 |

Processo Licitatório

Folha nº 056

Pato Bragado - PR

00.070.258/0001-64

ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE
DE ARTESÕES

Av. Continental, s/n
CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Estatuto da Associação Bragadense dos Artesãos

Da Denominação Sede e Duração

Título 1º

Artigo 1º

Associação Bragadense dos Artesãos ABA, fundada em 23 de maio de 1993 é uma entidade jurídica de direito privado, de assistência social, cultural, sem fins lucrativos e com foro no município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Artigo 2º

Instituída com prazo indeterminado de duração, a associação é um órgão representativo, congregador e beneficiante dos artesãos e ela associados e atuantes neste município e região.

Artigo 3º

A atuação da associação obedecerá ao disposto em sua carta de princípios e no presente estatuto, ambos aprovados pela assembleia geral.

Título 2º

Das finalidades

Artigo 4º

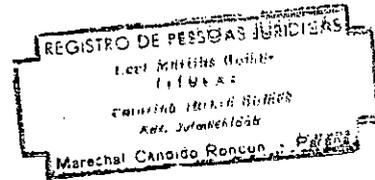
Associação terá por finalidades:

- 1º Integrar e dinamizar as ações da comunidade artesanal do município e região e com agente de seu próprio desenvolvimento, aproximá-las em estreita colaboração com os poderes públicos e as instituições privadas;
- 2º Promover na sua área de atuação, os vínculos de solidariedade e cooperação entre os artesãos, solidificando-lhes o espírito associativo;
- 3º Representar os associados perante os poderes públicos;
- 4º Fomentar, pesquisar, buscar e promover os meios alternativos e/ou condições para divulgar e vender os produtos elaborados pelos associados;
- 5º Promover, ao máximo, o aproveitamento e desenvolvimento das potencialidades artísticas, culturais, econômicas e sociais de seus associados;
- 6º Prestar aos associados outros serviços coerentes com as finalidades da associação e com os recursos e meios disponíveis para tal fim.

Título 3º

Artigo 5º

Podem participar da associação, como sócios as pessoas maiores, capazes e reconhecidamente artesãos residentes na região e do município de Pato Bragado e assim mesmo, depois de aprovado seu ingresso por uma comissão de seleção.



Processo Licitatório

Folha nº 057

Pato Bragado - PR



Parágrafo único:

Não terá limite de idade para os associados e estes poderão ser admitidos como sócios, mas sem direito à voto nas eleições, desde que devidamente autorizados pelos seus responsáveis.

Artigo 6º

A condição de associado é adquirida mediante solicitação do interessado, preenchido os requisitos e as formalidades estabelecidas pela Diretoria e observado o parecer da comissão de seleção.

Artigo 7º

Haverá as seguintes categorias de associados:

1º **FUNDADORES:** Os que participarem da assembleia geral de fundação e assinarem a respectiva Ata;

2º **EFETIVOS:** Os admitidos de forma dos artigos 5º e 6º do presente estatuto;

3º **BENMÉRITOS:** Os que prestarem, a critério da assembleia geral, relevantes serviços à associação.

Artigo 8º

São deveres do associado:

1º Comparecer às reuniões e assembleias, fazer e/ou discutir proposições, votar e ser votado nessas ocasiões;

2º Cumprir e fazer cumprir o estatuto da associação, a carta de princípios, bem como as normas da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 9º

São direitos do associado:

1º Participar das reuniões e assembleias, fazer e/ou discutir proposições, votar e ser votado nessas ocasiões;

2º Utilizar-se dos serviços oferecidos pela associação;

3º Participar de grupos de trabalhos e/ou comissões encarregadas de tarefas indicadas pela Diretoria;

4º Desligar-se da associação, quando bem entender e desde que esteja em dia com suas obrigações.

Artigo 10º

Serão excluídos do quadro social de associados que:

1º Deixarem de cumprir as disposições do estatuto e advertidos, reincidirem na mesma falta;

2º Danificarem, por ação ou omissão, o patrimônio moral ou material da associação;

3º Atentarem contra a moral, os bons costumes ou a propriedade da associação, por ocasião de atividades sociais;

4º Forem banidos do território nacional ou nele se encontrarem permanecendo ilegalmente.



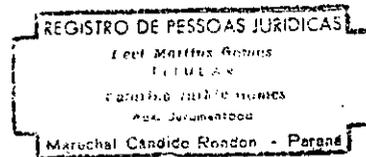
Processo Licitatório

Folha nº 058

Pato Bragado - PR

Título 4º

Do Patrimônio e das Finanças



Artigo 11º

O patrimônio social da entidade é constituída de:

- 1º Bens móveis e imóveis adquiridos;
- 2º Doações, legados, heranças de pessoas naturais e outras haveres transferido a associação por pessoas jurídicas.

Artigo 12º

Constituem recursos financeiros da associação:

- 1º Auxílios financeiros de qualquer origem;
- 2º Contribuições, repasses, auxílios, verbas, oriundas de convenios, acordos, ajustes ou contratos;
- 3º Subvenções e/ou auxílios concedidos pelos poderes públicos ou instituições privadas;
- 4º Contribuições dos associados ou sócios beneméritos;
- 5º Rendas decorrentes da exploração de seus bens, de taxas de administração, de comissões ou de prestação de serviços;
- 6º Rendas eventuais.

Parágrafo único:

As contribuições de que cogita o inciso.
Nesse artigo serão estabelecidos pela assembléia geral.

Título 5º

São órgãos de administração:

Artigo 13º

São órgãos de administração da associação:

- I- Assembléia Geral;
- II- A Diretoria;
- III- O Conselho Fiscal.

Capítulo 1º

Da assembléia geral:

Artigo 14º

A assembléia geral, órgão soberano da associação, é constituída de todos os associados em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo único:

As reuniões da assembléia geral serão dirigidas pelo presidente da diretoria, assistida pelo secretário.



Processo Licitatório

Folha nº 099

Pato Bragado - PR

Artigo 15º

Compete a Assembléia Geral:

- 1º Aprovar o estatuto da associação e suas modificações posteriores.
- 2º Aprovar os programas gerais e o plano geral de atividades.
- 3º Aprovar o balanço financeiro, após o parecer do conselho fiscal.
- 4º Eleger em escrutínio secreto, os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Artigo 16º

A assembléia geral tomará suas decisões em reuniões ordinárias ou extraordinárias, convocadas nos termos deste estatuto.

1º A assembléia geral reunir-se-á ordinariamente na ocasião previamente estabelecidas por ela própria, com o objetivo de discutir os assuntos previstos nos incisos II e III do artigo 15º.

2º Extraordinariamente, a assembléia geral reunir-se-á, qualquer dia e hora, quando convocada nos termos deste estatuto e com a finalidade de deliberar sobre os assuntos que se tratam os incisos I e IV do artigo 15º.

Artigo 17º

As reuniões ordinárias ou extraordinárias da assembléia geral, serão convocadas pelo presidente da diretoria, pelo conselho fiscal ou por 1/3 (um terço) mais um de todos os associados quites com a tesouraria da entidade.

Parágrafo único:

A convocação da assembléia geral, nos termos do capítulo deste artigo, parte "in fine", isto é, por 1/3 (um terço) dos associados, só poderá ocorrer diretamente quando o presidente da diretoria ou conselho fiscal se exquivarem de proceder, por elas próprias ao edital de convocação.

Artigo 18º

Em qualquer hipótese, seja ordinária ou extraordinária, a assembléia geral será convocada mediante edital afixado no local da sede da associação e divulgado pelos principais órgãos de imprensa e regional.

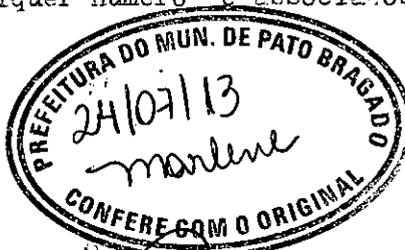
Parágrafo único:

O edital de convocação da assembléia geral, que será publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da reunião, deverá conter:

- A- A data da realização da assembléia.
- B- Hora de seu início em 1ª e 2ª convocação.
- C- Ordem do dia dos assuntos a serem apreciados.

Artigo 19º

Em primeira convocação a assembléia geral só se reunirá com o "quorum" de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados quites com a tesouraria; em segunda convocação, uma hora após o término do primeiro o "quorum" será o de qualquer número de associados quites presentes no local da reunião.

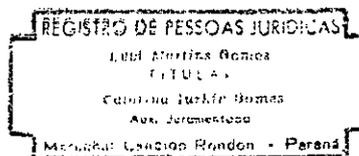


Processo Licitatório

Folha nº 060

Pato Bragado - PR

Capítulo 2º
Da diretoria:



Artigo 20º

A diretoria é o órgão da execução e direção geral da associação.

Artigo 21º

Eleita em escrutínio secreto pela assembléia geral e para o mandato de 1 (um) ano, a diretoria é constituída de 11 (onze) membros, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro e Conselho Fiscal.

Artigo 22º

De modo geral compete a diretoria:

- 1º Cumprir e fazer cumprir o estatuto e a carta de princípios da associação;
- 2º Admitir e demitir serviços da entidade;
- 3º Prever e prover as necessidades da associação;
- 4º Administrar o Patrimônio e gerir as Finanças;
- 5º Aprovar acordos e convênios;
- 6º Criar comissões e deliberar sobre o desempenho de suas atividades;
- 7º Apreciar medidas disciplinares sugeridas contra associados;
- 8º Deliberar sobre casos omissos no presente estatuto, mas afins as atividades da associação.

Artigo 23º

Compete ao Presidente da Diretoria:

- 1º Representar a associação em juízo ou fora dele;
- 2º Convocar e dirigir as reuniões da diretoria e da assembléia geral;
- 3º Assinar em conjunto com o tesoureiro, atos de administração ou de demissão de servidores;
- 4º Movimentar em conjunto com o tesoureiro as contas bancárias da associação;
- 5º Dar posse perante a nossa assembléia que os elegeu aos novos membros da diretoria e do conselho fiscal.

Artigo 24º

Compete ao Vice-Presidente:

- 1º Auxiliar o presidente na execução das atividades;
- 2º Substituir o presidente em seus impedimentos eventuais.

Artigo 25º

Compete ao Tesoureiro:

- 1º Dirigir ou supervisionar os serviços de tesouraria da associação;
- 2º Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais.

Artigo 26º

Compete ao Secretário:

- 1º Dirigir e coordenar as atividades da diretoria, de acordo com a orientação do presidente.

Parágrafo único:

Em seus impedimentos eventuais ou temporários, o vice-secretário se



Processo Licitatório

Folha nº 065

Pato Bragado - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11/19/84
MARCIAL CANDIDO BARSEN - Secretário

rá substituído por um associado indicado pelo Conselho Fiscal provisoriamente tais funções.

Artigo 27º

Quando qualquer membro da Diretoria ficar permanentemente impedido, se ainda não houver decorrido 2/3 (dois terços) do mandato, será convocada extraordinariamente a assembléia geral para eleição de um novo membro para ocupar o cargo.

Parágrafo único:

Se o impedimento de que trata os artigos ocorrer após decorridos 2/3 (dois terços) do mandato, a vaga será preenchida nos termos do parágrafo único do artigo 26º até expirar-se o mandato de toda a Diretoria.

Artigo 28º

A Diretoria da associação será eleita em reunião ordinária da assembléia geral, mediante a apresentação de chapa, ou chapas, cuja inscrição deverá ser feita perante a Diretoria do mandato a vencer, até 10 (dez) dias antes do vencimento desse mandato.

Parágrafo único:

As chapas de que se trata este artigo poderão ser apresentadas por no mínimo 10 (dez) sócios quites com a tesouraria da associação e só poderão ser impugnadas até 5 (cinco) dias antes da eleição e com base em infringência do presente estatuto.

Capítulo 3º

Do Conselho Fiscal:

Artigo 29º

Eleito no escrutínio secreto pela assembléia geral e para o mandato de 1 (um) ano, o conselho fiscal tem por finalidades:

- 1º Fiscalizar as atividades da associação e da Diretoria, em seus aspectos contábeis e financeiros;
- 2º Exercer, cumulativamente, as atividades da comissão de seleção se esta não for especialmente criada pela assembléia geral.

Artigo 30º

O conselho fiscal será composto de 5 (cinco) membros escolhidos entre os associados quites com a associação.

Parágrafo único:

A eleição do conselho fiscal será regida pelo dispõe o artigo 27º do presente estatuto.

Artigo 31º

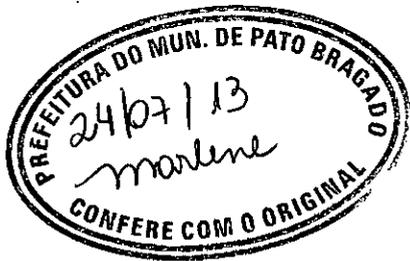
O conselho fiscal será presidido por um de seus membros, escolhidos pelos demais componentes do mesmo órgão.

Título 6º

Das disposições gerais e transitórias:

Artigo 32º

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da associação, salvo quando decorrentes de seus próprios atos praticados com dolo e má fé.



Processo Licitatório

Folha nº 069

Pato Bragado - PR



Artigo 33º

Os membros da Diretoria do conselho fiscal ou das comissões instituídas só poderão receber ajuda de custos se a assembleia geral extraordinariamente convocada para tal fim assim decidir pela maioria de 2/3 (dois terços) dos votantes.

Artigo 34º

A Diretoria e o conselho fiscal reunir-se-ão ordinariamente ou extraordinariamente, de acordo com o regimento interno que cada um desses órgãos vier a adotar.

Artigo 35º

A exclusão de associado nos termos deste estatuto só poderá ocorrer em ato de assembleia geral e por sugestão da Diretoria.

Artigo 36º

Extinta a associação seu patrimônio terá a destinação que lhe dar pela maioria de 2/3 (dois terços) dos votantes, a assembleia geral convocada especialmente, em reunião extraordinária, para tal fim.

Artigo 37º

A carta de princípios que acompanha o presente estatuto integra as normas de vivência e sobrevivência da associação.

Artigo 38º

Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria, "ad referendum" da assembleia geral.

Artigo 39º

O presente estatuto bem como a carta de princípios, entrarão em vigor na data de sua aprovação em assembleia geral.

Pato Bragado de de 1993.

Gestão Atuação 93/94.
Associação Bragadense dos Artesões.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA

| | |
|--------------------------------|-------------------------------|
| APRESENTADO HOJE | Registrado sob n. <u>554</u> |
| Apontado sob n. <u>17169</u> | do Livro <u>17</u> |
| do Protocolo n. <u>A-3</u> | de <u>Leg. P. S. Judicial</u> |
| Mat. Cândido Rondon, <u>18</u> | de <u>Março de 1944</u> |

[Handwritten Signature]
OFICIAL

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Levi Martins Gomes
TITULAR

Catarina Jurkiv Gomes
Aux. Juramentado

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Ata nº 110

Aos quinze dias do mês de Dezembro de dois mil e doze, as quatorze horas deu-se início a mais uma reunião, nas dependências do Projeto Pia da ABA, associação Bragadense de Artesões. A presidente Irene deu as boas vindas as sócias, foi discutido sobre o atendimento do mês de janeiro, e foi decidido deixar a loja aberta durante as férias só que será descontado não 5% e sim 10% para compensar parte do pagamento das funcionárias. Foi eleita a nova diretoria que ficou assim constituída: Presidente Iria Bettio: Vice Jenecir Rebelatto: Tesoureira: Irene Rodrigues: Vice Maria de Lurdes Schneider: Secretária Ladi Gentelini: Vice: Marlice Klitzke: Promotora de Eventos Leonir Seelent: Vice Marlene Wenzel: Conselho Fiscal Ereni Sulzbach, Monia Specht, Lucimar Wagner e Cecilia Matzenbacher. Após terminada a eleição foi sorteado a rifa, revelado o amigo secreto, e repassado o brinde do ano, que foi uma toalha de banho a todas as sócias. Foi feita a confraternização entre as presentes. Não tendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eu secretária Ladi lavrei a presente Ata que será lida, discutida e após aprovada será assinada por mim, a presidente e demais sócias e presentes. Ladi Genteline, Siria Beuren, Lucimar Drayer, Marli T Martins, Odete C. Schmitt, Noemia Schier, Ereni Sulzbach, Claudete Esquissato Iria Bettio, Marlice K. Klitzke, Irene Rodrigues, Ladi Genteline.

Iria Teresa Bettio
Iria Teresa Bettio
Presidente

Cartório de Registro Civil
Registro Civil de Pessoas Jurídicas e
Pessoa Jurídica
CARTÓRIO LEVI
PROTOCOLO Nº 0049681
REGISTRADO Nº 0005332
LIVRO A-044
Marechal Cândido Rondon (PR), 27 de
maio de 2013

Lincon Iurkiv Gomes
Lincon Iurkiv Gomes
Oficial Registrador



SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LINCON IURKIV GOMES
Oficial Registrador
CATARINA IURKIV GOMES
Escriturante
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 065
Pato Bragado - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **13/R-2.451.259** DATA DE EXPEDIÇÃO **29/08/1986**

NOME **IRIA TERESA BETTIO**

FILIAÇÃO **Lorenz Hofmann
Ilse Hofmann**

NATURALIDADE **ITAPIRANGA-SC.** DATA DE NASCIMENTO **04/04/1954**

DOC ORIGEM **Cert. Cas. nº 240. L. D. - 1. Fls. 240v
Cart. Heberle-Tunas-Itapiranga-SC.**

Dr. Mauricio José Skudlark
Delegado Regional

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

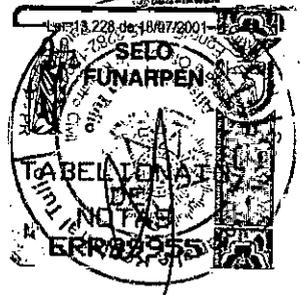
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Iria Teresa Bettio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.936 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

22 MAIO 2013

Aleneia Kern Tullio
Tabellã de Notas e Registradora Civil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

052.759.889-58

IRIA TERESA BETTIO

04/04/1954

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Agosto 2003

CORREIOS
www.correios.com.br



AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.936 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

22 MAIO 2013

Aleneia Kern Tullio
Tabellã de Notas e Registradora Civil

Processo Licitatório

Folha nº 066
Pato Bragado - PR

[Handwritten signatures]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.070.258/0001-64 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/04/1994 |
| NOME EMPRESARIAL SOCIACAO BRAGADENSE DOS ARTESOES | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA | | |
| LOGRADOURO AV CONTINENTAL | NÚMERO SN | COMPLEMENTO |
| CEP 85.948-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PATO BRAGADO |
| | | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| UAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/07/2013** às **10:53:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2013

Processo Licitatório

Folha nº 067

Pato Bragado - PR

18/07/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000102013-14025258
Nome: ASSOCIACAO BRAGADENSE DOS ARTESAOES
CNPJ: 00.070.258/0001-64

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos e a responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de maio de 2010.

Emitida em 04/03/2013.

Válida até 31/08/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 068

Pato Bragado - PR

18/07/2013

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00070258/0001-64
Razão Social: ASSOCIACAO BRAGADENSE DOS ARTESOES
Endereço: AV CONTINENTAL SN / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

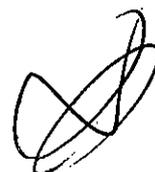
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2013 a 16/08/2013 ✓

Certificação Número: 2013071811001539238937

Informação obtida em 18/07/2013, às 11:00:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**Processo Licitatório**Folha nº 069

Pato Bragado - PR

18/07/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BRAGADENSE DOS ARTESOES
CNPJ: 00.070.258/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 10:56:53 do dia 18/07/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 14/01/2014.

Código de controle da certidão: **3426.1ECB.FC1D.35A0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº

070

Pato Bragado - PR

18/07/2013



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10665255-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.070.258/0001-64**

Nome: **ASSOCIACAO BRAGADENSE DOS ARTESOES**

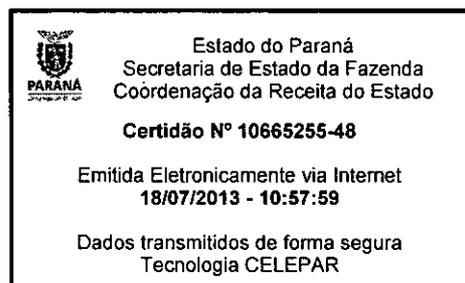
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/11/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitação
Folha nº 07
Pato Bragado - PR

18/07/2013



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 126/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: ASSOCIACAO BRAGADENSE DOS ARTE
CPF/CNPJ: 702.580.001-64

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 18 de Julho de 2013 ✓

Número de Autenticidade: 468644331468644

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório

Folha nº 079

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRAGADENSE DOS ARTESOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.070.258/0001-64
Certidão n°: 32887318/2013
Expedição: 18/07/2013, às 11:03:55
Validade: 13/01/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BRAGADENSE DOS ARTESOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.070.258/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@st.jus.br

Processo Licitatório

Folha nº

073

Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

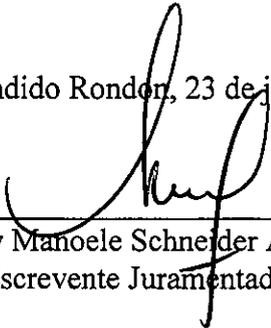
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **ASSOCIACAO BRAGADENSE DOS ARTESOES**, inscrito(a) no CNPJ nº **00.070.258/0001-64**, com sede administrativa na Avenida Continental, s/nº, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 10:45 horas.

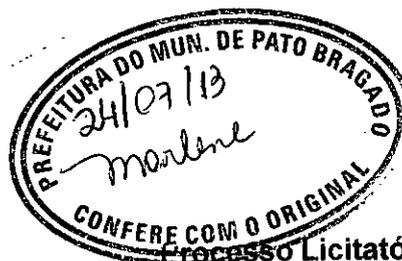
(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 23 de julho de 2013.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 9,45
Selo de Autenticidade: R\$1,61
Buscas : R\$ 0,42
TOTAL : R\$ 11,48 (81,42 VRC)



Folha nº 074
Pato Bragado - PR

Associação Bragadense dos Artesões

CNPJ: 00.070.258/0001-64 IE: 90635491-82
Av. Continental, s/nº, Centro Pato Bragado – PR.
TEL/FAX; (45) 3282-1021

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 090/2013.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e submetemos à apreciação de V.S., quanto a nossa situação econômica e financeira, devido ao fato da, **ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE DOS ARTESÕES**, inscrita no CNPJ n.º 00.070.258/0001-64, ser uma associação sem fins lucrativos, Desta forma, não apresentará balanço patrimonial. ✓

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, 26 de Julho de 2013.

Iria Teresa Bettio
Iria Teresa Bettio
R.G. 13/R 2.451.259 SSP/SC
Presidente

Aline Siqueira da Costa
Aline Siqueira da Costa
CRC/PR 050077/O-0
Contadora

Processo Licitatório

Folha nº 075
Pato Bragado - PR

00.070.258/0001-64

ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE
DE ARTESÕES

Av. Continental, s/n
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Associação Bragadense dos Artesões

CNPJ: 00.070.258/0001-64 IE: 90635491-82
Av. Continental, s/nº, Centro Pato Bragado – PR.
TEL/FAX; (45) 3282-1021

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 090/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE DOS ARTESÕES, inscrita no CNPJ n.º 00.070.258/0001-64, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **IRIA TERESA BETTIO**, portadora do documento de identidade RG n.º 13/R 2.451.259, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 052.759.889-58, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, 26 de Julho de 2013_____

RECEBUE
N.º 1001
07/07/2013
PATO BRAGADO - PR
ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE
DE ARTESÕES
Av. Continental, s/n
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Iria Teresa Bettio
Iria Teresa Bettio
R.G. 13/R 2.451.259 SSP/SC
Presidente

[Handwritten signatures]

Processo Licitatório

Folha nº 076

Pato Bragado - PR

00.070.258/0001-64

ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE
DE ARTESÕES

Av. Continental, s/n
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Associação Bragadense dos Artesões

CNPJ: 00.070.258/0001-64 IE: 90635491-82
Av. Continental, s/nº, Centro Pato Bragado – PR.
TEL/FAX; (45) 3282-1021

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 090/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE DOS ARTESÕES, inscrita no CNPJ n.º 00.070.258/0001-64, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **IRIA TERESA BETTIO**, portadora do documento de identidade RG n.º 13/R 2.451.259, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 052.759.889-58, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, 26 de Julho de 2013.

Iria Teresa Bettio
Iria Teresa Bettio
R.G. 13/R 2.451.259 SSP/SC
Presidente

Processo Licitatório

Folha nº 077
Pato Bragado - PR

00.070.258/0001-64

ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE
DE ARTESÕES

Av. Continental, s/n
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Associação Bragadense dos Artesões

CNPJ: 00.070.258/0001-64 IE: 90635491-82
Av. Continental, s/nº, Centro Pato Bragado – PR.
TEL/FAX; (45) 3282-1021

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 090/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE DOS ARTESÕES**, inscrita no CNPJ n.º 00.070.258/0001-64, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **IRIA TERESA BETTIO**, portadora do documento de identidade RG n.º 13 /R 2.451.259, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 052.759.889-58, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, 26 de Julho de 2013. _____

Iria Teresa Bettio
Iria Teresa Bettio
R.G. 13/R 2.451.259 SSP/SC
Presidente

Processo Licitatório
Folha nº 078
Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

00.070.258/0001-64
ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE
DE ARTESÕES
Av. Continental, s/n
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Associação Bragadense dos Artesões

CNPJ: 00.070.258/0001-64 IE: 90635491-82
Av. Continental, s/nº, Centro Pato Bragado – PR.
TEL/FAX; (45) 3282-1021

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 090/2013.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE DOS ARTESÕES**, inscrita no CNPJ n.º 00.070.258/0001-64, por intermédio de seu representante legal, a Sr. **IRIA TERESA BETTIO**, portadora do documento de identidade RG n.º 13/R 2.451.259, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 052.759.889-58, **DECLARA**, a quem interessar possa que possui e disponibilizara o pessoal necessário e qualificado para prestar os serviços, de acordo com o objeto desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, 26 de Julho de 2013. _____

Iria Teresa Bettio
Iria Teresa Bettio
R.G. 13/R 2.451.259 SSP/SC
Presidente

Processo Licitatório

Folha nº 079
Pato Bragado - PR

00.070.258/0001-64

ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE
DE ARTESÕES

Av. Continental, s/n
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Associação Bragadense dos Artesões

CNPJ: 00.070.258/0001-64 IE: 90635491-82
Av. Continental, s/nº, Centro Pato Bragado – PR.
TEL/FAX; (45) 3282-1021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 090/2013.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE DOS ARTESÕES**, inscrita no CNPJ n.º 00.070.258/0001-64, por intermédio de seu representante legal, a Sr. **IRIA TERESA BETTIO**, portadora do documento de identidade RG n.º 13/R 2.451.259, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 052.759.889-58, **DECLARA**, a quem interessar possa que as pessoas abaixo relacionadas são artesãs e aptas a desenvolver esses tipos de trabalhos, e se responsabiliza pela perfeita execução do objeto:

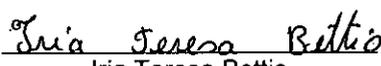
| OFICINA | ARTESÃ |
|--|---------------------------------------|
| Aulas de Crochê, para confecção de tapetes, barrocos, bicos e outras peças | BEATRIZ MALDANER/JENECIR E. RIBELATTO |
| Aulas de Tricô, para confecção de cachecol, casacos, acabamentos e afins | BEATRIZ MALDANER/LADI GETILINI |
| Aulas de bordado em fita, para aplicação em toalhas e demais peças | BEATRIZ MALDANER/JENECIR E. RIBELATTO |
| Aulas de bordado em chinelo de tiras, com aplicação de pedrarias e fitas | BEATRIZ MALDANER/JENECIR E. RIBELATTO |
| Aulas de bordado em ponto cruz, em peças diversas | BEATRIZ MALDANER/JENECIR E. RIBELATTO |
| Aulas de Vagonite e oitinho | BEATRIZ MALDANER/JENECIR E. RIBELATTO |
| Aulas de Pintura em tela | IRENE RODRIGUES |
| Aulas de Pintura em tecido, para iniciantes e aperfeiçoamento | IRENE RODRIGUES |
| Aulas de confeitiro | LADI GENTILINI |
| Aulas para produção de salgados | LADI GENTILINI |
| Aulas para produção de conservas (doces e salgados) | LADI GENTILINI |
| Aulas de culinária em geral (refeições dia a dia) | LADI GENTILINI |
| Aulas para produção de sobremesas em geral | LADI GENTILINI |

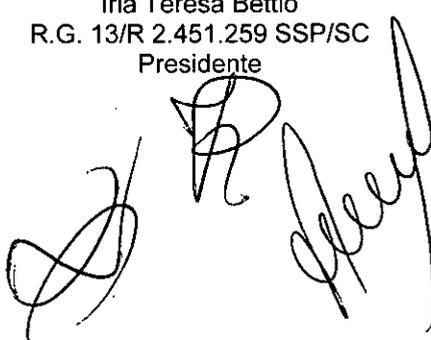
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, 26 de Julho de 2013.

Processo Licitatório

Folha nº 080
Pato Bragado - PR


Iria Teresa Bettio
R.G. 13/R 2.451.259 SSP/SC
Presidente



00.070.258/0001-64

ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE
DE ARTESÕES

Av. Continental, s/n
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Associação Bragadense dos Artesões

CNPJ: 00.070.258/0001-64 IE: 90635491-82
Av. Continental, s/nº, Centro Pato Bragado – PR.
TEL/FAX; (45) 3282-1021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 27 (vinte e sete) folhas numeradas manualmente de 01 a 27, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Pregão Presencial nº. 090/2013.

Nome: Associação Bragadense dos Artesões.

Endereço: Av. Continental, s/nº.

Bairro: Centro.

Inscrição Estadual: 90635491-82

CNPJ: 00.070.258/0001-64

Registro de Estatuto:

Nº554 Fls:124 Livro: A-1

Data do Registro: 18/01/1994.

Pato Bragado - PR, em 26 de Julho de 2013.

Iria Teresa Bettio

Iria Teresa Bettio
R.G. 13/R 2.451.259 SSP/SC
Presidente

Processo Licitatório

Folha nº 081
Pato Bragado - PR



00.070.258/0001-64
ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE
DE ARTESÕES
Av. Continental, s/n
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Associação Bragadense dos Artesões

CNPJ: 00.070.258/0001-64 IE: 90635491-82
Av. Continental, s/nº, Centro Pato Bragado – PR.
TEL/FAX; (45) 3282-1021

00.070.258/0001-64

ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE
DE ARTESÕES

Av. Continental, s/n
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SOB Nº. 090/2013.
DATA DE ABERTURA: 26/07/2013 – HORÁRIO: 09h:10min.
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1576
Data: 26/07/2013
Hora: 08:40 Mirelly

Processo Licitação

Folha nº 082



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 117/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 090/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para ministrar futuras e eventuais aulas para cursos profissionalizantes.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da Equipe de Apoio senhora Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 090/2013, o qual tem como objeto a **contratação de empresa para ministrar futuras e eventuais aulas para cursos profissionalizantes**, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Este Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Jornal O Presente e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. 05 (cinco) empresas requereram e retiraram o edital junto ao setor competente desta Municipalidade, tratando-se das seguintes: SK Produções – MEI; Associação Bragadense de Artesões; Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda; G.Um Treinamentos Ltda e Vânia Araújo Immich – ME. Das licitantes interessadas, apenas 01 (uma) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se da Associação Bragadense de Artesões. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pela procuradora, a senhora Jenecir E. Rebelatto. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada, conforme documentação comprobatória, anexa ao processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual cotou preço apenas para os Lotes n.º 02 (Oficina de Linhas); Lote 3 (Oficina de Pintura) e Lote 5 (Oficina de Culinária), ao valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) a hora/aula, em todos os Lotes. O valor global da Proposta somou a importância de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global da proposta, para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta, baixando o valor da hora aula para R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos), ficando o novo valor global final em R\$ 4.991,00 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais). **Este novo valor Global foi aceito pelo**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pregoeiro como novo valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, em todos os Itens, para a Licitante **Associação Bragadense de Artesões**, ao valor global final de R\$ 4.991,00 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais). O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os serviços a serem prestados deverão atender as especificações mínimas constantes no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e sete minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº 084

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2013

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar futuras e eventuais aulas para cursos profissionalizantes.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 090/2013, que é o Menor Preço Por Item, apresentamos a proposta da empresa **Associação Bragadense de Artesões**, como a de menor preço por Lote (Lotes 2, 3 e 5), ao valor global final de R\$ 4.991,00 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais). O valor da hora/aula em todos os lotes ficou definido em R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 26 de julho de 2013.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 085

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER FINAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços sob o nº 090/2013

Assunto: Análise Final de Processo Licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 090/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 090/2013, tipo “menor preço por lote”, visando realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para ministrar aulas às crianças, jovens e adultos usuários da Política de Assistência Social e sócias do clube de mães do município, através do programa PAIF.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 16/07/2013 e Diário Eletrônico de 15/07/2013, ficando definida a data de 26 de julho de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Consta do Procedimento que 05 (cinco) empresas do ramo requereram e retiraram cópia do Edital junto à Secretaria Municipal de Administração.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se das 05 (cinco) empresas que haviam retirado o Edital, apenas 01 (uma) protocolou os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 117/2013**.

Identificado o representante legal desta, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebido o envelope contendo a proposta de preço e documentação de habilitação.

Processo Licitatório

Folha nº

086

Pato Bragado - PR

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, a empresa apresentou proposta somente para os LOTES 02, 03 E 05, estes em valores dentro dos limites previstos no Edital.

Com isto o Pregoeiro passou para a fase de lances, visando melhorar o preço de aquisição por parte do Município. Iniciou-se, assim a fase de lances, ficando ao final os lotes assim definidos: Para os Lotes 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco), o valor de R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos) para cada hora aula, totalizando assim R\$ 4.991,00 (quatro mil novecentos e noventa e um reais).

Os demais lotes restaram desertos.

Em seguida analisou-se o envelope de nº 02, contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos no Edital sendo considerada habilitada e assim declarada vencedora quantos aos lotes 02, 03 e 05 a empresa Associação Bragadense de Artesões. Desta forma o pregoeiro adjudicou os objetos do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 26 de julho de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

087

Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 090/2013

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar futuras e eventuais aulas para cursos profissionalizantes.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Associação Bragadense de Artesões**, para prestação dos serviços listados no Termo de Referência do Edital em pauta (lotes 02, 03 e 05), ao valor global final de R\$ 4.991,00 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais), ficando o valor da Hora/aula fixado em R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos) para todos os Lotes, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 26 de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 265
de 29/07/13 nº 05
Jamila
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3641
de 30/07/13 nº 34
Jamila
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 088

Pato Bragado - PR